

Processo Seletivo: 025/2023

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

SENAC HUB ACADEMY

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1. PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: EDUCADOR NÍVEL MÉDIO I – CABELEIREIRO
Contrato: Horista – Contrato Por Tempo Determinado (06 meses)
Número de Vagas: 01
Local de atuação: Campo Grande/MS
Carga Horária: Vaga com disponibilidade para atuação no período vespertino/noturno
Salário: R\$ 34,00 (hora aula) Remuneração mensal correspondente à convocação (aceite e execução) para o período
Benefícios: ➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contratação ➤ Vale Alimentação: Concessão após o período de 180 (cento e oitenta) dias de contratação, sendo calculado o valor do benefício proporcionalmente às horas trabalhadas. A cada 8 (oito) horas trabalhadas garantem o direito a 1/22 (um vinte e dois avos) sobre o valor de e R\$ 661,00 (Seiscentos e sessenta e um reais) aproximadamente R\$ 30,04 para cada 8 horas Seguro de Vida em Grupo; ➤ Auxílio Funeral; ➤ Complementação do Auxílio-Doença; ➤ Convênio SESC (Alimentação); ➤ Convênio SENAC (Restaurante Terradaságuas); ➤ Programa de Educação Corporativa; ➤ Outros convênios.

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino Médio Completo;
- Desejável Formação certificada em Cabeleireiro, Colorimetria e/ou Maquiador;
- Experiência profissional como Cabeleireiro;
- Experiência em docência;
- Conhecimento básico em informática;
- Disponibilidade para viagens e eventuais trabalhos aos finais de semana.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

- Executar as ações segundo o Plano de Ação Educacional/Projeto de Curso e estudar as características do curso apresentadas pelo SENAC, como: competências, perfil profissional de conclusão, módulos, blocos temáticos, bases tecnológicas além da carga horária total e diária;
- Elaborar material didático para os módulos ou blocos temáticos ou curso (s) que irá ministrar, caso não exista material disponível, sob orientação e supervisão do Coordenador Pedagógico e analista responsável pelo curso na Administração Regional;
- Cumprir as definições operacionais das ações educacionais como: período e horário das aulas, tempo de tolerância para o atraso dos alunos, local de realização da programação, sistema de provas e avaliações dos alunos, critérios de aprovação conceito e frequência mínima exigida e preenchimento dos diários;
- Requisitar material didático e produtos para o desenvolvimento do seu bloco temático/curso, bem como verificar e ser responsável pelos materiais destinados à aula;
- Participar dos programas de desenvolvimento/ capacitação para docentes, como PDD, das reuniões de planejamento, visando ao seu desenvolvimento profissional e colaboração na proposta de ensino-aprendizagem SENAC;
- Entregar devidamente preenchido o Plano de Trabalho Docente à Coordenação Pedagógica;
- Participar de Reuniões Pedagógicas e Conselhos de Classe relativos ao curso sempre que convocado pela Coordenação Pedagógica;
- Elaborar o seu relatório conclusivo sobre o desenvolvimento do curso/bloco temático, abordando informações sobre o seu desenvolvimento em níveis qualitativos e encaminhando críticas e sugestões que possam enriquecer o plano de ação e gestão do produto;

- Apoiar setores de venda presencial e coordenação pedagógica, se necessário, em situações de dúvidas técnicas para esclarecimentos de projetos de curso e informações ao cliente/aluno no fechamento da venda;
- Apoiar, quando solicitado, da elaboração de planos de curso, bem como da definição do material de consumo que será necessário para a sua execução.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

3.2. O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II deste descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

4. CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
ETAPA 1 - INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura do Currículo Vitae e Realização dos Testes de Análise Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	03/04 a 09/04/2023
ETAPA 2 - Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	10/04 a 11/04/2023
ETAPA 3 - Análise Técnica	12/04 a 13/04/2023
ETAPAS 4 e 5 - Aplicação de Teste Prático (Miniaula) e Entrevista Individual	14/04 a 20/04/2023